



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

DECRETO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 364

Torna Público DECRETO nº 1457/2020 - Altera o Decreto Municipal n.º 421, de 16 de março de 2020, e dá outras providências.

A COORDENADORIA DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.216, de 20 de agosto de 2012,

RESOLVE

Tornar Público DECRETO nº 1457/2020 - Altera o Decreto Municipal n.º 421, de 16 de março de 2020, e dá outras providências - Protocolo n.º 04-039900/2020, conforme anexo.

Secretaria do Governo Municipal, 29 de outubro de 2020.

Paulo Kozak Neto - Gestor





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

DECRETO N.º 1457

Altera o Decreto Municipal n.º 421, de 16 de março de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo n.º 04-039900/2020,

DECRETA:

Art. 1º O inciso III do artigo 7º do Decreto Municipal n.º 421, de 16 de março de 2020, acrescentado pelo artigo 1º do Decreto Municipal n.º 525, de 9 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III - suspensão, no período de 1º a 30 de novembro de 2020, das atividades presenciais desenvolvidas nas unidades educativas, inclusive aquelas de formação continuada e a semana de estudos pedagógicos das unidades.”

Art. 2º Permanece inalterado o Decreto Municipal n.º 1.259, de 24 de setembro de 2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2020.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 29 de outubro de 2020.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo
Prefeito Municipal

Maria Sílvia Bacila
Secretária Municipal da Educação